



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº 790/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a regulamentação e fiscalização da obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos realizados no Município de Rio das Ostras.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir acessibilidade e dignidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante a realização de eventos públicos, como shows, festivais, feiras, festas populares e demais atividades promovidas ou autorizadas pelo Poder Público. A ausência de estrutura adequada nesses eventos compromete a inclusão social e representa uma violação dos direitos básicos dessas pessoas.

Muitas vezes, eventos de grande porte são realizados em locais abertos ou temporários, onde não há sanitários fixos acessíveis. Nesses casos, o uso de banheiros químicos é a única alternativa disponível. No entanto, é comum que tais estruturas não contemplem modelos adaptados, dificultando ou até impedindo sua utilização por pessoas com limitações físicas.

A disponibilização de banheiros químicos adaptados é uma medida simples, de fácil implementação e que demonstra respeito à diversidade e aos princípios da igualdade de acesso. Trata-se de uma ação que promove a cidadania e assegura condições adequadas de participação a todos os munícipes, independentemente de suas condições físicas.

Recomenda-se, ainda, que a Prefeitura estabeleça critérios mínimos de acessibilidade nos editais de autorização ou contratação de empresas organizadoras de eventos, exigindo a inclusão de banheiros químicos adaptados em número compatível com a estimativa de público.

Dessa forma, a presente medida contribuirá para tornar os eventos públicos do Município mais inclusivos, acessíveis e alinhados com as boas práticas de respeito às diferenças e aos direitos das pessoas com deficiência.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de maio de 2025.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
**Vereador-Autor**